



GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

PARECER

TC-003985.989.23-5 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Águas de São Pedro.

Exercício: 2023.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: João Victor Barboza.

Advogados: Susana Ortiz Ruiz Morata (OAB/SP nº 181.059), Shirlei Tavares de Almeida (OAB/SP nº 287.351) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. GESTÃO FISCAL SATISFATÓRIA. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. ALERTA. DETERMINAÇÃO. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 16 de setembro de 2025, ante o exposto no voto do Relator e em conformidade com as **respectivas notas taquigráficas**, inseridos aos autos, decidiu pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, exercício 2023, ficando a Origem ciente das recomendações constantes do mencionado voto.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 31,54%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 99,05%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 84,60%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 48,55%; Aplicação na Saúde: 16,39%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 4,93%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo dos expedientes eletrônicos referenciados, autorizando o arquivamento do processo quando oportuno.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO Nº 137/2025

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DAS CONTAS ANUAIS PRESTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, EMITIDO PELA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, TC-003985.989.23-5, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE** da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro de Águas de São Pedro, faço saber que a Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-003985.989.23-5, relativo às Contas anuais de 2023 da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, sob a gestão do Prefeito Municipal João Victor Barboza, na 26ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada em 16 de setembro de 2025, sob a Presidência do Conselheiro Renato Martins Costa, tendo como Relator o Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira, como Procurador do Ministério Público, José Mendes Neto e como Secretário, Germano Fraga Lima, com seu trânsito em julgado datado de 24 de novembro de 2025.

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo anterior fundamenta-se:

I - No Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que opinou pela regularidade das contas;

II - No relatório e voto da Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento, que acolheu integralmente o parecer do TCE-SP;

III - Na inexistência de apontamentos que comprometam a legalidade, legitimidade, economicidade ou regularidade das contas analisadas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


RUBENS APARECIDO ANTUNES
PRESIDENTE

Publicado, na mesma data, por afixação no quadro de avisos e no site oficial da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município.


Izildinha M. B. De Lima
Analista Contábil


Paulo Henrique C. Assunção
Assistente Adm. Legislativo